

Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE);
Ismael Nunes Marques (CONTRATADA).

Publicado por:
 Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:E95CAEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Processo Originário: **Inexigibilidade n.º 2026.02.26.01/INEX/SMS/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante: **EDILVA ARAÚJO CHAVES**, inscrito no CPF nº **469.312.603-91**, valor global **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **04/03/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretária: **Elimara de Macedo Lima**.

Publicado por:
 Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:08230936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.05.07** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.02.26.01/INEX/SMS/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Locatária: **Secretaria de Saúde** – Locadora: **EDILVA ARAÚJO CHAVES**, inscrito no CPF nº **469.312.603-91** – Valor Global: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/03/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **EDILVA ARAÚJO CHAVES** (CONTRATADA).

Publicado por:
 Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:37B8F30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.03.26.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.26.01/PE/SEINFRA/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **I N MARQUES ME CNPJ nº 24.940.072/0001-87** – Valor: **R\$ 74.089,32** – Data da Assinatura do Contrato: **26 /03/ 2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Ismael Nunes Marques** (CONTRATADA).

Publicado por:
 Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:356F719C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

Dispõe sobre a convalidação, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Farias Brito, dos Atos da Presidência nº 003/2026 e nº 005/2026 e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o que estabelece art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Farias Brito, que ao estabelecer as atribuições da Mesa Diretora da Casa, determina em seu inciso IX que compete a esta determinar a abertura de sindicância ou de inquérito administrativo;

CONSIDERANDO que o mesmo art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Farias Brito, em seu inciso XVI, alínea “b”, determina que também é competência da Mesa Diretora expedir, pela maioria de seus membros, atos deliberativos, sobre matérias de natureza administrativa;

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência nº 005/2026, que dispôs sobre a suspensão cautelar do concurso público regido pelo Edital nº 001/2025, determinou a abertura de procedimento administrativo investigativo, o que se enquadra na atribuição da Mesa Diretora constante no art. 18, IX do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência nº 003/2026, que dispôs sobre a suspensão cautelar dos contratos administrativos vigentes na Câmara Municipal de Farias Brito, tem natureza de ato deliberativo de natureza administrativa da Casa Legislativa, o que se enquadra na atribuição da Mesa Diretora prevista no art. 18, XVI, “b” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os vícios de competência do Ato Administrativo são considerados defeitos sanáveis por meio da convalidação, de modo que a autoridade competente para a prática do ato o ratifica, desde que não haja lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que confere a esta a prerrogativa de rever seus próprios atos quando eivados de vícios, em respeito aos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, segundo o qual os atos administrativos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

DELIBERA:

Art. 1º. Ficam convalidados, para todos os efeitos legais, os Atos Administrativos nº 003/2026 e nº 005/2026, praticados no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito, sanando-se o vício de competência que lhes era inerente.

Art. 2º. A convalidação de que trata este Ato Deliberativo opera efeitos retroativos (*ex tunc*), ressalvados os direitos de terceiros eventualmente afetados, que deverão ser preservados na forma da legislação aplicável.

Art. 3º. Ficam ratificados todos os atos subsequentes praticados com fundamento nos Atos Administrativos ora convalidados, desde que não apresentem vícios próprios.